



## **EDITAL Nº10/2018**

### **SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital de convocação para Inscrição e Matrícula de candidatos ao Curso de Pós-Graduação “Lato-Sensu” em nível de Especialização “Lato-Sensu” em Psicopedagogia Institucional e Clínica.**

O Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Professor Valmi Pires Campos, de acordo com Regulamento de Pós-Graduação e Pesquisa, torna público este **Edital**, que institui as normas para **Admissão** de candidatos no Curso de Pós-Graduação “Lato-Sensu” em Psicopedagogia Institucional e Clínica.

#### **1- DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

A realização da inscrição e matrícula dos candidatos far-se-á segundo as normas deste Edital.

1.1-Exige-se do candidato ao referido curso de especialização a comprovação da conclusão do curso de graduação em licenciatura ou bacharelado na área de educação, pedagogia, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia e outros cursos de áreas afins, devidamente reconhecido pelo MEC.

1.2-O Candidato poderá realizar a sua inscrição on-line, através do site [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br), no período compreendido entre **08 de novembro a 05 de dezembro de 2018**, sendo validada a inscrição somente após o comparecimento na sala da Coordenação de Pós-Graduação do CESVASF, até o dia **07 de dezembro de 2018**, para entrega da **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** e o pagamento da matrícula.

1.3-O candidato poderá realizar a sua inscrição presencial, ao comparecer na sala da Coordenação de Pós-Graduação do CESVASF para realizar a inscrição e a matrícula no período compreendido entre **08 de novembro a 07 de dezembro de 2018**, nos seguintes dias e horários:

-Terça-feira: das 08:00 às 12:00.

-Quarta, Quinta e Sexta-feira: das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e das 19:00 às 22:00.



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**  
**Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84  
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-

-Sábado das 07:30 às 11:30.

1.4-Serão aceitas também inscrições por meio de procuração pública particular, desde que, devidamente reconhecida a firma das assinaturas.

## **2- DAS VAGAS**

2.1-Estão sendo oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o curso.

## **3- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1-O candidato deverá comparecer na sala da Coordenação de Pós-Graduação do CESVASF no período e horários previstos neste Edital, munido dos seguintes documentos:

- a)Comprovante de inscrição on-line, gerado pelo site [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br) ;
- b)Ficha de inscrição presencial fornecida pela instituição (Anexo 01);
- c)Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Graduação (autenticada);
- d)Cópia da Carteira de Identidade (autenticada);
- e)Duas fotografias ¾;
- f)Currículos Vitae ou Lattes;
- g)Ao efetuar a inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com as disposições contidas neste edital.

## **4- DO INVESTIMENTO**

O Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica está orçado em R\$ 3.781,00 (três mil, setecentos oitenta e um reais) pago à vista com 10% de desconto, ou em 19 parcelas (1 matrícula e 18 mensalidades) no valor de R\$ 199,00 (cento noventa e nove reais) mensais.

## **5- DA REALIZAÇÃO DO CURSO E FUNCIONAMENTO**

O Curso de Pós-Graduação “Lato-Sensu” está previsto para ser realizado no período de **janeiro de 2018 a junho de 2020.**

O Curso de Especialização foi programado para funcionar nos seguintes dias e horários:

**Sábado:** das 13:30 às 17:30 e das 18:30 às 22:30;

**Domingo:** das 07:30 às 12:30, das 13:30 às 17:30, das 18:30 às 22:30.

Salvo algumas alterações, podem ocorrer alterações nos meses de dezembro, janeiro,



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**  
**Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84  
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-

junho e julho.

Os encontros ocorrerão, preferencialmente, uma vez por mês, em um final de semana, podendo algumas disciplinas se estender para segunda-feira e/ou terça-feira, dependendo da carga horária da mesma.

Poderá ocorrer, eventualmente, a oferta de mais de um encontro mensal.

O primeiro encontro está previsto para os dias **19 e 20 de janeiro de 2019**.

## **6- DA VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS**

Seguem as orientações quanto à verificação do aproveitamento e assiduidade dos alunos do Curso de Pós-Graduação “*Lato-Sensu*” em Psicopedagogia Institucional e Clínica.

a) Será considerado aprovado em cada disciplina o aluno que obtiver:

- no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas.

b) O aluno que não preencher estas exigências será, automaticamente, reprovado na disciplina. Sua avaliação recuperativa será marcada e agendada com a coordenação do curso.

c) Entrega e defesa de um artigo científico, na conclusão do curso, que esteja submetido a uma revista de circulação científica na área das linhas de pesquisa, a ser decidido com o seu orientador.

d) O aluno deverá concluir o curso no prazo regular de 18 (dezoito) meses, com a conclusão das disciplinas e da Monografia.

Em relação ao item anterior, não havendo mais oferta do curso que se vincula ao aluno, não é de responsabilidade da Instituição a oferta das disciplinas que, porventura, não tenha sido cursado por interesse exclusivo do aluno no tempo oferecido, excetuando-se a Monografia.

## **7- DA CERTIFICAÇÃO**

Será fornecido Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação “*Lato-Sensu*” ao aluno que cumprir, rigorosamente, as exigências de avaliação de cada disciplina e referente à Monografia, sendo considerado aprovado o aluno que cumprir as exigências regimentais e institucionais.



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**  
**Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84  
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-

---

**8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Na confirmação da inscrição, os candidatos assumem ter conhecimento das regras e diretrizes contidas no presente edital.

8.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CESVASF.

Belém de São Francisco, 08 de novembro de 2018.

  
Valmi Pires Campos  
Diretor - CESVASF  
MAT: 053



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**  
**Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84  
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-

## ANEXO: 01

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBS: NÃO RECEBER ESTA FICHA SEM A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA EXIGIDA

#### DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES (LEGÍVEL E COM LETRA DE FORMA):

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL/RUA: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONES: Residencial( ) \_\_\_\_\_ CELULAR( ) \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ DATA DENASCIMENTO: \_\_\_\_\_

#### DADOS ACADÊMICOS - FORMAÇÃO

CURSO: \_\_\_\_\_

ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE ESTUDOU: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

( ) CURRÍCULO VITAE OU CURRÍCULO LATTES

( ) CÓPIA DO DIPLOMA OU ( ) CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

( ) CÓPIA DO CPF

( ) CÓPIA DA IDENTIDADE

( ) DUAS FOTOS 3/4

Inscrição feita por: (aluno ou responsável): \_\_\_\_\_

Quem recebeu os documentos no ato da inscrição: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**  
**Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84  
AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-

## ANEXO: 02

### MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS	C/H horas
Fundamentos da Psicologia	30
Psicologia do Desenvolvimento e Teorias da Aprendizagem	40
Fundamentos Sócio - antropológicos	30
Etiologia dos Problemas de Aprendizagem	30
Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica	40
Psicanálise e Aprendizagem	30
Psicopedagogia e Neurociência	30
Psicopedagogia Institucional	45
Psicopedagogia Clínica	45
Metodologia da Pesquisa Científica	30
Didática do Ensino Superior	30
Educação Especial	30
Estágio Curricular Supervisionado	90
Trabalho de Conclusão de Curso	100
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>600</b>